

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 41/92

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas no Orçamento de 1991, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72-A/91, de 8 de Fevereiro, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*FUNC.	*CODIGO *A*				
*CP*DI*SD*					
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO			
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETES			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.07	GRATIFICACOES	5*	-	
1.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	95*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	2 000*	
1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	3 000*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	950*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	900*	
1.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	400*	-	
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	700*	-	
1.03.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	1 950*	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	1 350*	
02		SECRETARIA-GERAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	150*	-	
1.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-	200*	
1.03.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	500*	-	
1.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	300*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	3 350*	-	
1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	250*	
1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 000*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.03.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	50*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	100*	-	
04		COMISSAO PARA O COMBATE AO CONTRABANDO DE GADO/CARNE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	5*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	70*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	75*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	50*	-	
TOTAL DO CAPITULO 01			8 725*	8 725*	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP*DI*SD*					
02		SERVICOS JUDICIARIOS			
01		CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	1 235*	-	
1.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		1 000*	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		140*
1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	30*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.03.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		235*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		50*
1.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		60*
1.03.0	02.03.06	COMUNICACOES	170*	-	
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		600*
1.03.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		400*
02		DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS JUDICIARIOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		8 070*
1.03.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		5*
1.03.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		1 666*
1.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		322*
1.03.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		300*
1.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		1 590*
1.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	70*		2 000*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		50*
1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	12*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.03.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		30*
1.03.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		42*
1.03.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	2*		40*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	02.02.04	ALIMENTACAO			
1.03.0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		15*
1.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		212*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	50*	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		50*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
1.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	15*	-	
02		VERBAS COMUNS AS MAGISTRATURAS E RESPECTIVAS SECRETARIAS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	13 913*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.03.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	150*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	1 250*	-	
03		SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTICA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.*	*CODIGO *A*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	
02 02	1.03.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		20*
	06			TRIBUNAL DA RELACAO DO PORTO			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		38*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.06		COMUNICACOES		38*	-
				TOTAL DO CAPITULO 02	16 935*	16 935*	
*03				SERVICOS DE REGISTO E IDENTIFICACAO			
	01			DIRECCAO-GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO			
		01.00.00		DESPESES COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		1 000*
	1.03.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		700*
	02			CENTRO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL			
		01.00.00		DESPESES COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	2 050*	-	
	1.03.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		1 000*
	1.03.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	50*	-	
	1.03.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	600*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		21*
	1.03.0	02.03.06		COMUNICACOES		21*	-
				TOTAL DO CAPITULO 03	2 721*	2 721*	
*04				PLANEAMENTO E INFORMATICA			
	02			DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS DE INFORMATICA			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	150*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	4 450*	-	
	1.03.0	02.03.04		LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		5 230*
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	630*	-	
				TOTAL DO CAPITULO 04	5 230*	5 230*	
*05				SEGURANCA, PREVENCAO, COMBATE A DELINQUENCIA E A CRIMINALIDADE			
	01			POLICIA JUDICIARIA			
		01		QUADRO UNICO			
		01.00.00		DESPESES COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		43 660*
	1.03.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		11 122*
	1.03.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		5 000*
	1.03.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		6 510*
	1.03.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		12 612*
	1.03.0	01.01.07		GRATIFICACOES	-		3 019*
	1.03.0	01.01.09		PARTICIPACOES E PREMIO	-		59 562*
	1.03.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		3 048*
	1.03.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		72 380*
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.03.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		1 322*
	1.03.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		1 070*
	1.03.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 695*

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO *A*					
05 02		DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS PRISIONAIS				
02		QUADRO COMUM AOS SERVICOS CENTRAIS E EXTERNOS				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		-	4 880	
1.03.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA		4 880	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		460	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
1.03.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA		-	400	
1.03.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-	64	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES		4	-	
03		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERV.CENTRAIS E EXT.REGIONAIS				
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
1.03.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		1 250	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
1.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		3 200	-	
	02.02.04	ALIMENTACAO				
1.03.0	A	AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR		1 927	-	
1.03.0	B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS		400	-	
1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-	1 760	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		5 892	-	
1.03.0	02.03.06	COMUNICACOES		18 096	-	
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES		1 433	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS		1 944	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00	INVESTIMENTOS				
1.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-	1 240	
04		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LISBOA				
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		11 811	-	
05		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO PORTO				
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
1.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-	1 000	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		16 327	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS		1 000	-	
06		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE TIRES				
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
1.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		5 720	-	
	02.02.04	ALIMENTACAO				
1.03.0	A	AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR		8 530	-	
1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		1 600	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES		9 638	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS		3 566	-	
07		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LINHO				
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC. CODIGO *A*				
05 02	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	246*	-	
1.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	1 356*	-	
1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	6 042*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	7 492*	-	
1.03.0	02.03.06	COMUNICACOES	2 391*	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	6 979*	-	
08		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PACOS DE FERREIRA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	6 135*	-	
09		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VALE DE JUDEUS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	7 892*	-	
10		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE COIMBRA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	5 395*	-	
11		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ALCOENTRE			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	6 410*	-	
12		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MONSANTO			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	18 125*	-	
13		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PINHEIRO DA CRUZ			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	3 459*	-	
1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	5 339*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	16 544*	-	
1.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	8 495*	-	
1.03.0	02.03.06	COMUNICACOES	1 812*	-	
1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	539*	-	
1.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 957*	-	
14		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SINTRA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	7 383*	-	
16		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	6 675*	-	
03		DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS TUTELARES DE MENORES			
01		SERVICOS CENTRAIS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		1 250*
1.03.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		130*

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO *A*				
05 03 02		QUADRO UNICO DOS SERVICOS EXTERNOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.03.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	21 102*	-	
1.03.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	3 200*	
1.03.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-	1 270*	
1.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	840*	-	
1.03.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	490*	
1.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-	1 020*	
1.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	1 910*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.03.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	5*	-	
1.03.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	90*	-	
1.03.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	672*	
03		SERVICO DE REMOCAO DE MENORES			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	95*	
12		CENTRO ESCOLAR DE S.BERNARDINO			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	5*	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
1.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5*	-	
TOTAL DO CAPITULO 05			240 386*	240 386*	
TOTAL DO MINISTERIO			273 997*	273 997*	

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Fevereiro de 1992. — O Director, *Eduardo Dias Sequeira*.

MINISTÉRIO DO MAR

Portaria n.º 355/92

de 20 de Abril

O Regulamento (CEE) n.º 1382/91, de 21 de Maio, relativo à apresentação de dados estatísticos sobre produtos da pesca desembarcados por navios de pesca comunitários, impõe aos Estados membros a obrigação de fornecer regularmente à Comissão das Comunidades Europeias esses dados.

Para cumprimento desse Regulamento, em relação aos desembarques ou transbordos efectuados por navios nos quais se proceda a operações de congelação, preparação e transformação dos produtos da pesca, é necessário que no preenchimento das declarações de desembarque ou transbordo, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 2807/83, seja obrigatório o registo das quantidades da totalidade das espécies desembarcadas e o peso estimado de todas as espécies transbordadas, ainda que se trate de espécies não sujeitas a totais admissíveis de capturas (TAC) e quotas.

Assim, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro do Mar, o seguinte:

1.º Os capitães ou mestres dos navios de pesca a bordo dos quais se proceda a operações de congelação, preparação ou transformação dos produtos da pesca ficam obrigados a incluir nas declarações de desembarque ou transbordo, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 2807/83, as quantidades de todas as espécies efectivamente desembarcadas e o peso estimado de todas as espécies transbordadas, mesmo que não estejam sujeitas a totais admissíveis de captura (TAC) ou quotas.

2.º As empresas armadoras deverão remeter à Direcção-Geral das Pescas os documentos referidos no n.º 1.º no prazo máximo de quarenta e oito horas a contar do fim das operações de desembarque.

3.º A inobservância do disposto nos números anteriores é punível nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho.

Ministério do Mar.

Assinada em 31 de Dezembro de 1991.

O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.